



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER 08 /2019

PROJETO DE LEI Nº 028/2019

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Altera a tabela constante do art. 3º. da Lei 3.631, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre a contribuição suplementar do Município de Ubá para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município, e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas em 29 de abril de 2019.

Após receber parecer pela legalidade e constitucionalidade da CLR, foi a proposição encaminhada à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para, na forma regimental, manifestar sobre a presente matéria.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em tela tem por objetivo adaptar a legislação municipal às normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam da previdência do servidor público e decorre do último estudo atuarial do UBAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, promovido pelo Banco do Brasil S/A. Em síntese, o projeto implica na majoração, em 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais), da alíquota da contribuição suplementar previdenciária do Município, que passaria dos atuais 24,01% para 26,83%, a contar de 1º de janeiro de 2019. Cabe ressaltar que a majoração da alíquota proposta se refere somente à contribuição suplementar, do Município de Ubá (Executivo e Legislativo). A parcela que é descontada dos servidores permanece inalterada, no índice de 11% (onze por cento).

No mérito, esta Comissão considera a matéria necessária, pois visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Ubá, condição indispensável para a regularidade previdenciária do Município, e consequentemente, a continuidade da aptidão para o recebimento de recursos oriundos de transferências voluntárias do governo federal.

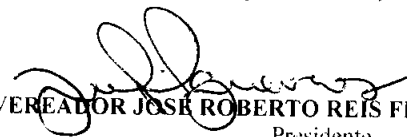
III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Ubá, 13, de MAIO de 2019.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS:


VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente


VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO
Membro Titular


VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO
Membro Titular